EMENDA Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº 13/2019

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 3º:

"Art. 3º - (...)

Parágrafo único - O prazo da permissão/concessão será de no máximo 10 (dez) anos, findos os quais será feita nova licitação".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 28 de agosto de 2019.

Vereador Marcos Aurélio dos Santos

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1628/2019
Data: 28/08/2019 - Horário: 15:50
Legislativo